PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
JOAO PESSOA	06-26 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS -	SANTO ANDRÉ/PB	23,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO 1 E ACESSO A RODOVIA PB - 202									**199.925,17**	
1.			**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO 1 E ACESSO A RODOVIA PB - 202**					**-**	**199.925,17**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**7.591,04**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	501,57	BDI 1	618,03	4.944,24	RA
1.1.2.	SINAPI	02605/ORSE	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	1.478,66	1,45	BDI 1	1,79	2.646,80	RA
1.2.			**MALHA PAVIMENTADA**					**-**	**192.334,13**	
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.478,66	2,92	BDI 1	3,60	5.323,18	RA
1.2.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	336,56	49,18	BDI 1	60,60	20.395,54	RA
1.2.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.478,66	91,45	BDI 1	112,68	166.615,41	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quinta-feira, 10 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863207

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 12:58:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Níveis a Exibir no Cronograma:	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TGOV**	**PROPONENTE TOMADOR**	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**
2	TRANSFERÊNCIA ES		MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 09/26	2 10/26	3 11/26	4 12/26	5 01/27	6 02/27	7 03/27	8 04/27	9 05/27	10 06/27	11 07/27
Linha	**1.**	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO**	**199.925,17**	% Período:	14,97%	74,11%	10,92%								
Linha	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.591,04	% Período:	96,14%		3,86%								
Linha	1.2.	MALHA PAVIMENTADA	192.334,13	% Período:	11,77%	77,04%	11,19%								

Total: R$ 199.925,17

Período:	%:	14,97%	74,11%	10,92%									
	Repasse:	29.933,06	148.168,57	21.823,54									
	Contrapartida:	-	-	-									
	Outros:	-	-	-									
	Investimento:	**29.933,06**	**148.168,57**	**21.823,54**									
Acumulado:	%:	14,97%	89,08%	100,00%									
	Repasse:	29.933,06	178.101,63	199.925,17									
	Contrapartida:	-	-	-									
	Outros:	-	-	-									
	Investimento:	**29.933,06**	**178.101,63**	**199.925,17**									
	Administração Local:												

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quinta-feira, 10 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863207

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 12:54:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
TRANSFERÊNCIA		MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PB - 202

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	**23,22%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quinta-feira, 10 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863207

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 12:54:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO 1	FRENTES DE OBRA: ACESSO RODOVIA PB-202
							1	2
LOTE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO 1 E ACESSO A RODOVIA PB - 202					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	178.101,63	21.823,54
Meta	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO 1 E ACESSO A RODOVIA PB - 202		-				
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
Serviço	1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	4 * 2	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	8,00	
Serviço	1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	1.478,66	((7*20)+14,7)*8,5 + ((1*20)-1,9)*8,05+(4*4,5)	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1.314,95	163,71
Nível 2	1.2.	MALHA PAVIMENTADA		-				
Serviço	1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.478,66	((7*20)+14,7)*8,5 + ((1*20)-1,9)*8,05+(4*4,5)	*MALHA PAVIMENTADA*	1.314,95	163,71
Serviço	1.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	336,56	((7*20)+14,7)*2-(5,5+8,5) + (2*(18,1-3-3)+4*4,24)	*MALHA PAVIMENTADA*	295,40	41,16
Serviço	1.2.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.478,66	((7*20)+14,7)*8,5 + ((1*20)-1,9)*8,05+(4*4,5))	*MALHA PAVIMENTADA*	1.314,95	163,71

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quinta-feira, 10 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863207

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 12:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS – TRECHO 1 E DO ACESSO DA RODOVIA PB-202 À ESTRADA VICINAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOA E ILHA GRANDE – MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à implantação de pavimentação em paralelepípedo na Rua Humberto Matias de Medeiros – Trecho 1, entre a estaca E0 e à estaca E7+14,70 m, e no acesso transversal que liga a Rodovia PB-202 à estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, na zona rural/periurbana do Município de Santo André/PB. O empreendimento integra o programa municipal de melhoria da infraestrutura viária, com foco em mobilidade, segurança do tráfego local e escoamento adequado das águas pluviais, contando com recursos oriundos de Transferência Especial destinada à pavimentação de ruas e vias.

A solução técnica foi concebida considerando:

- A vocação da via como ligação entre a sede do município, a Rodovia PB-202 e as comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, com tráfego predominantemente leve e de veículos de serviço;
- A topografia local, com desníveis moderados, compatível com seção transversal em abaulamento e escoamento superficial das águas pluviais;
- A disponibilidade regional de paralelepípedo, material de elevada durabilidade e baixo custo de manutenção para vias de tráfego leve;
- A compatibilidade com o traçado geométrico e a infraestrutura existente na área de intervenção.

A drenagem pluvial ocorrerá integralmente de forma superficial, conduzida ao longo das linhas de meio-fio (guias) implantadas em ambos os bordos da via, em função do caimento de 3% projetado para os dois lados da seção transversal a partir do eixo da pista.

Escopo desta etapa: serviços preliminares, regularização e compactação de subleito, e execução da malha de pavimentação em paralelepípedo confinada entre guias (meio-fio) de concreto pré-moldado. Não estão contemplados, nesta etapa, calçadas/passeios, sinalização viária horizontal/vertical, rampas de acessibilidade e dispositivos de drenagem subterrânea.

2. JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO

A intervenção é necessária para:

- **Mobilidade e Acessibilidade Local** – Conferir trafegabilidade permanente ao trecho, hoje em solo exposto, reduzindo lama e poeira e garantindo deslocamentos seguros de moradores e veículos entre a sede do município, a Rodovia PB-202 e as comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande;
- **Drenagem** – Organizar o escoamento pluvial superficial ao longo das linhas de meio-fio, evitando acúmulo de água e erosão do leito da via;
- **Durabilidade e Manutenibilidade** – O paralelepípedo possui elevada resistência, boa aderência e baixo custo de manutenção em vias de tráfego leve;
- **Ordenamento Viário** – Consolida o traçado geométrico projetado, definindo os limites da plataforma de rolamento por meio das guias/meio-fio;
- **Custo-Benefício** – Solução técnica compatível com o orçamento pactuado, com ganhos imediatos de qualidade de vida à população atendida.

Objetivo: Entregar infraestrutura viária estável, drenante e segura no Trecho 1 da Rua Humberto Matias de Medeiros e no acesso à Rodovia PB-202, reduzindo custos de manutenção municipal e assegurando o acesso permanente às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Trata-se da execução de pavimentação em paralelepípedo no Trecho 1 da Rua Humberto Matias de Medeiros e no acesso transversal entre a Rodovia PB-202 e a estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, no Município de Santo André/PB, financiada por recursos de Transferência Especial. O objeto inclui:

3.1 Localização e Traçado

a) Trecho 1 – Rua Humberto Matias de Medeiros: para fins deste Memorial e da respectiva planilha orçamentária, são consideradas exclusivamente as informações compreendidas entre a estaca E0 (estaca inicial) e à estaca E7+14,70 m, correspondendo a uma extensão aproximada de 154,70 m (considerando o módulo de estaqueamento de 20,00 m adotado no projeto).

b) Acesso da Rodovia PB-202 às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande: trecho de ligação transversal entre a Rodovia PB-202 e a continuação do Trecho 1, dando acesso à estrada vicinal que serve as comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande. A geometria deste segmento é definida pelas seguintes medidas de referência: 8,50 m, 17,63 m, 18,10 m, 8,05 m, 8,37 m, 6,41 m, 19,23 m e 14,17 m, delimitando o entroncamento com a Rodovia PB-202 e o desenvolvimento da curva de acesso até a interligação com a Rua Humberto Matias de Medeiros.

3.2 Serviços Preliminares

- Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira, identificando o empreendimento e a fonte de recursos;
- Locação topográfica de pavimentação (eixos, bordos e greide), restrita à extensão do Trecho 1 (E0 a E7+14,70 m) e à geometria do acesso à Rodovia PB-202.

3.3 Regularização de Subleito

- Conformação do subleito de solo predominantemente argiloso, segundo o greide de projeto;
- Compactação mecânica até atendimento ao grau de compactação especificado, com controle tecnológico por ensaios de campo.

3.4 Drenagem Pluvial Superficial

A drenagem pluvial do trecho ocorrerá integralmente de forma superficial, conduzida ao longo das linhas de guias (meio-fio) implantadas em ambos os bordos da via. A seção transversal da malha pavimentada foi projetada em abaulamento, com caimento de 3% (três por cento) para os dois lados a partir do eixo da pista, conforme indicado no projeto planialtimétrico/seções transversais típicas, no qual o sentido de escoamento das águas superficiais é representado por setas em azul. Não estão previstos, nesta etapa, dispositivos de drenagem subterrânea (tubulações, bocas de lobo, poços de visita, entre outros).

3.5 Pavimentação em Paralelepípedo

- Colchão de areia regularizado, com espessura média conforme detalhe de projeto (≈10 cm);
- Assentamento manual dos paralelepípedos em fiadas regulares, alinhadas às guias/meio-fio, seguindo a seção transversal em abaulamento (caimento de 3% para ambos os lados);
- Rejuntamento com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia);
- Confinamento com guias (meio-fio) de concreto pré-moldado, descontando-se do quantitativo de meio-fio as extensões correspondentes às bocas de rua que interceptam o trecho;
- Acabamento e limpeza final da malha pavimentada.

3.6 Elementos Não Contemplados nesta Etapa

- Calçadas/passeios em concreto;
- Sinalização viária horizontal e vertical (placas de trânsito, de velocidade máxima e de parada obrigatória);
- Rampas de acessibilidade;
- Dispositivos de drenagem subterrânea (tubulações, bocas de lobo, poços de visita).

Para todos os efeitos de quantidade e quantificação de serviços, prevalecem os itens e quantidades constantes na planilha orçamentária, ainda que as pranchas do projeto indiquem quantitativos ou elementos adicionais não contemplados nesta etapa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as áreas de intervenção livres e desimpedidas, com as autorizações e licenças aplicáveis;
- Fornecer o(s) projeto(s), diretrizes, pontos de referência e eventuais ajustes de traçado aprovados;
- Indicar fiscal/gestor do contrato, promover medições e pagamentos conforme cronograma;
- Assegurar a articulação com concessionárias/rede pública (água, esgoto, energia) para eventuais compatibilizações;
- Providenciar placas oficiais e comunicação institucional da fonte de recursos;
- Manter a ordem de serviço, ordens complementares e registros (diário de obra), bem como garantir acessos para serviços essenciais;
- Receber provisória e definitivamente a obra, após testes/ensaios e documentação "as built".

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços em conformidade com este memorial, os projetos, as normas ABNT/DNIT e as boas práticas de engenharia;
- Apresentar ART(s), PPRA/PCMSO E/OU PROGRAMAS VIGENTES (quando necessários) e cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, com destaque para a NR-18 e a NR-35;

- Manter responsável técnico presente nas fases críticas da obra, com registros no Diário de Obra;
- Realizar controle tecnológico (compactação, granulometria, teor de umidade, alinhamento e greide) e os ensaios que se fizerem necessários;
- Garantir a proteção de interferências (redes, postes, drenagens), o cercamento/sinalização provisória e a segurança do entorno;
- Zelar pela qualidade dos materiais (paralelepípedo, areia, cimento, meio-fio), apresentando certificados quando exigidos;
- Responsabilizar-se pela limpeza final e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, até o recebimento definitivo.

6. CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- Todo o processo construtivo seguirá as normas técnicas da ABNT e as diretrizes de pavimentação do DNIT, além das especificações de cada item detalhadas no documento de “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, constituinte deste volume de engenharia;
- Serão realizados ensaios de compactação, granulometria e verificação do teor de umidade do subleito;
- O controle de alinhamento e cotas será executado com nível ótico, régua metálica e/ou equipamento topográfico;
- As atividades de obra serão conduzidas sob condições seguras, conforme a NR-18 e a NR-35, garantindo a estabilidade das frentes de serviço e a segurança dos trabalhadores e de terceiros.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de pavimentação em paralelepípedo do Trecho 1 da Rua Humberto Matias de Medeiros e do acesso da Rodovia PB-202 às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande

representa uma intervenção fundamental para a mobilidade e a drenagem urbana/rural do Município de Santo André/PB, reduzindo processos erosivos e o acúmulo de águas pluviais na via.

A execução será supervisionada pela equipe técnica de fiscalização do presente município, na pessoa do Engenheiro Fiscal ART, observando as especificações técnicas, a segurança e os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle.

MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 45.156.770/0001-66
Engenheiro Civil Mayk Douglas Vilar Gambarra
CREA/PB: 1616569948

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 12:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Mayk Douglas Vilar Gambarra
CREA/PB nº 1616569948 – Responsável Técnico

Perfil Longitudinal - Rua Humberto Matias Trecho 2

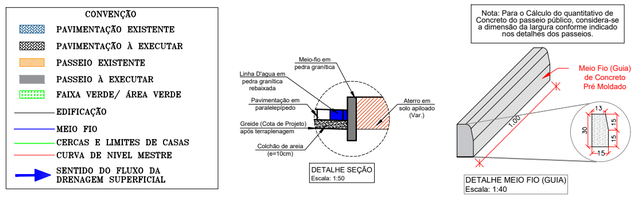
Relatório de volume entre seções

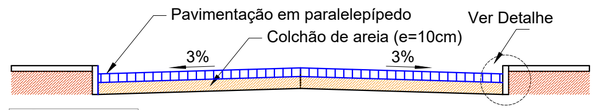
Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,429	0,399	20,000	11,270	19,000
E1	0,698	1,501	20,000	21,660	15,940
E2	1,468	0,093	2,864	4,440	0,133
E2+2,860	1,633	0,000	17,136	15,894	11,670
E3	0,222	1,362	20,000	19,730	19,120
E4	1,751	0,550	13,867	29,593	4,597
E4+13,870	2,517	0,113	6,133	11,459	1,122
E5	1,220	0,253	11,614	10,470	2,259
E5+11,610	0,583	0,136	8,386	6,210	1,141
E6	0,898	0,136	20,000	23,760	3,190
E7	1,478	0,183	14,706	15,654	8,000
E7+14,710	0,651	0,905			

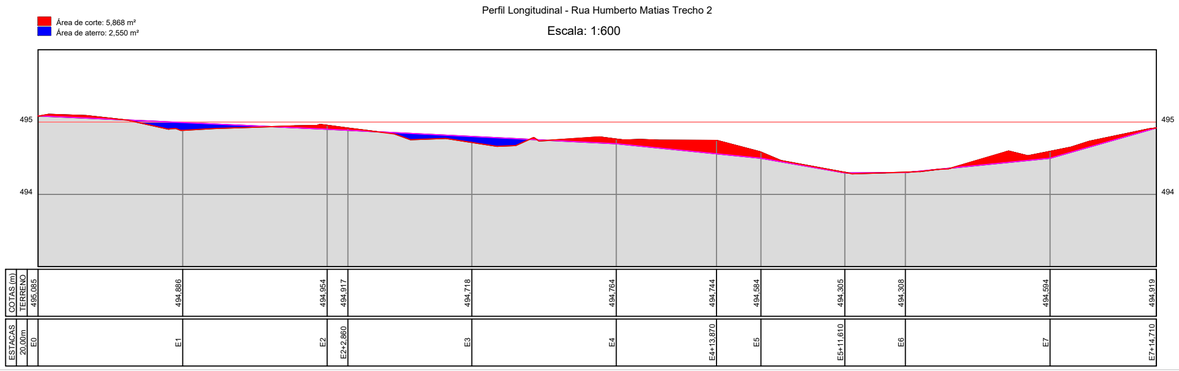
Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 170,140 m³
Volume total de aterro: 86,172 m³
Volume total: 256,311 m³

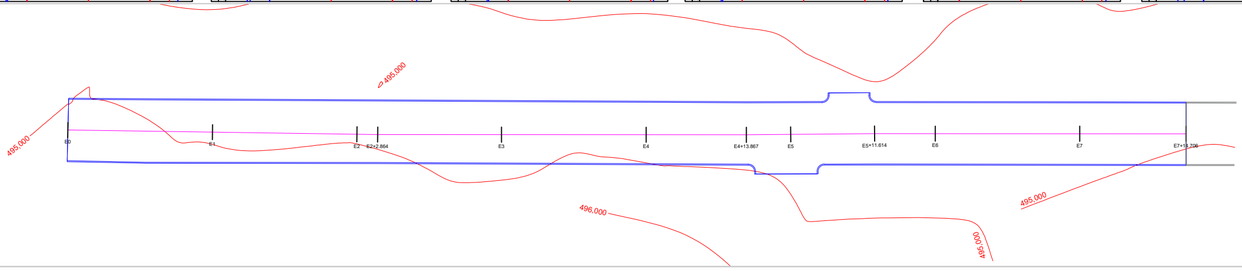




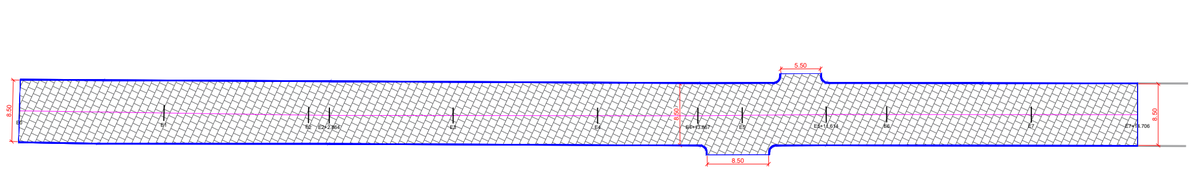




SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala: 1:300



Planialtimetria
Escala: 1:500



IMPLANTAÇÃO
Escala: 1:500

QUANTITATIVO
Extensão: 154,71m
Largura da Via: 8,50
Pavimentação: 1337,36m²
Guias (Meio fio): 295,42m

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 14/09/2026 20:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO (A): CNPJ

RESP. TÉCNICO CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: Rua Humberto Matias - Trecho 2

ARQUIVO(S):
Implantação, Perfil Longitudinal, Planialtimetria, Seções Transversais
Localização, Relatório, Detalhes

PROJETO:
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Pavimentação de Vias

PROJETO E LEVANTAMENTO: EQUIPAMENTO:	ESCALA: Indicadas	DATA: Set/2026	PRANCHA: A2/01

OBSERVAÇÕES:

A2 (594x420)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260863207

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616569948**
Registro: **1070475/2017 PB**

Empresa contratada: **MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**

Registro : **0003540561-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.511/0001-27**

AVENIDA FENELON MEDEIROS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANDRÉ**

UF: **PB**

CEP: **58675000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 200.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA HUMBERTO MATIAS E ACESSO RODOVIA PB-202

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO E ZONA RURAL**

Cidade: **SANTO ANDRÉ**

UF: **PB**

CEP: **58675000**

Data de Início: **01/09/2026**

Previsão de término: **01/11/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.511/0001-27**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.478,66	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.478,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
77 - Planejamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA HUMBERTO MATIAS - TRECHO 1 E ACESSO A RODOVIA PB - 202. PROJETO OBJETO DO CONTRATO 00045/2026 - MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: zBacA
Impresso em: 09/09/2026 às 19:38:44 por: , ip: 167.249.49.22

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260863207

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
RNP: 1616569948
Data: 09/09/2026 19:38:44

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CPF: 086.141.174-93

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.11 15:46:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - CNPJ: 01.612.511/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **08/09/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **5616998**